



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 328/2013

Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de maio de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais) ao orçamento de 2013, conforme lei nº 319/2012 de 19 de dezembro de 2012 incluindo a seguinte dotação:

14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
002 - Departamento de Esporte e Lazer	
27 - Desporto e Lazer	
813 - Lazer	
1013 - Incentivo ao Desporto	
2041 - Promoção e Realização de Eventos Esportivos	
320 - 33.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -	R\$ 7.500,00
321 - 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 58.700,00
Total	R\$ 66.200,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional suplementar, especificado no artigo 1º, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação por fonte**, nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes do convênio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, para realização do 1º Circuito Regional de Quadrilha do Araguaia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de maio de 2013.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Em 27 de maio de 2013.